



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 121, DE 25 DE JANEIRO DE 2012

“Disciplina a concessão de horas extras e dá outras providências”.

O Senhor **ALCIDES BATISTA FILHO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Fica proibida a concessão de horas extras aos servidores da Administração Pública Municipal, a partir do mês de fevereiro de 2012.

Art. 2º As excepcionalidades serão dirimidas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 25 de janeiro de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal